

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 729/2011/SRHU/SEDS

A Superintendente de Recursos Humanos da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS nº 022/2011 de 12 de maio de 2011 – Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do Quadro de Pessoal e Formação de Quadro de Reserva para Unidade Prisional de Pitangui, e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 foi constatado pela Diretoria de Recrutamento e Seleção que o candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário GILDECK APOLINARIO DOS SANTOS, não possui o grau de escolaridade (Ensino Médio completo) exigido para o referido cargo;

1.2 os agentes públicos tem a prerrogativa de rever seus atos administrativos, como uma natural decorrência do próprio princípio da legalidade;

2. RESOLVE:

2.1 excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato GILDECK APOLINARIO DOS SANTOS, com base no item 4 do Instrumento Convocatório nº 022/2011, de 12 de maio de 2011, "(Escolaridade inferior a exigida para o cargo pretendido)".

2.2 reclassificar, automaticamente, a partir da classificação do referido candidato, os demais candidatos inscritos ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário Masculino para o município de Pitangui.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2011.

Ana Costa Rego Superintendente de Recursos Humanos da SEDS